



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 4/2017 – 21-03-2017

Aos vinte um dias do mês de Março de 2017, pelas 10:45 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

VICE-PRESIDENTE:	Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo; Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida; Juiz de Direito Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro; Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos de Serpa.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Não se encontram presentes, os Exmos. Senhores Conselheiros, Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar, Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa e o Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.-----

*

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, presidindo à Sessão, determinou o início dos trabalhos, tendo entrado na sala a Exma. Sra. Dra. Ana Rita Varela Loja.-----

*

Proc. n.º 2017-125/AP - Aceleração Processual - Proc. n.º 527/13.4TASSB-A do Juízo de Competência Genérica de Sesimbra, J 2

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação, no sentido do indeferimento da aceleração processual requerida, em que foi relatora a Exma. Vogal Dra Ana Rita Varela Loja, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado pela Exma. Sra. -----, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido.-----

*

Neste momento, saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Ana Rita Varela Loja.-----

*

2.01 Proc. N.º 2016-57/IO – Inspeção Ordinária Juíza de Direito Dra. Maria Inês Vaz de Carvalho Godinho

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – **“Bom com Distinção”**.-----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.-----



*

2.02 Proc. N.º 2016-254/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Lara Filipa de Jesus Soares Velho Rua

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Bom”**.-----

*

2.03 Proc. N.º 2017-71/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Eduardo Manuel de Medeiros Videira e Castro Martins

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – **“Muito Bom”**.-----

*

2.04 Proc. N.º 2017-72/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria João Ferreira Lopes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

*

2.05 Proc. N.º 2017-75/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Paulo César da Cunha Lima

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.06 Proc. N.º 2017-76/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Cristina Maria Ferreira Rebelo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – **“Bom”**.-----

*

2.07 Proc. N.º 2017-77/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria da Graça Duarte Fragoso

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.08 Proc. N.º 2017-78/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Cláudia Marina Verdial Pina de Neves Cunha

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – **“Muito Bom”**.-----

*

2.09 Proc. N.º 2017-87/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Isilda Josefa Neves dos Santos da Silva Rato

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – **“Bom com Distinção”**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

2.10 Proc. N.º 2017-88/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Rita João Gomes Martins

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – **“Bom”**.-----

*

2.11 Proc. N.º 2017-89/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

*

2.12 Proc. N.º 2017-90/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. José Pedro Carneiro Cadete

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – **“Bom”**.-----

*

2.13 Proc. N.º 2017-91/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Paula Cristina Barbosa de Melo e Pimentel

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – **“Bom”**.-----

*

2.14 Proc. N.º 2017-93/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Jorge Miguel Pedro Marques Antunes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado – **“Muito Bom”**.-----

*

2.15 Proc. N.º 2017-94/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Carlos Duarte do Vale Calheiros

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva – **“Muito Bom”**.-----

*

2.16 Proc. N.º 2017-95/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. José Carlos Lopes Pinto

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Muito Bom”**.-----

*

2.17 Proc. N.º 2017-96/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Eunice Maria Moura Barros

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – **“Muito Bom”**.-----

*



2.18 Proc. N.º 2017-98/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Susana Rute Torrão Ferreira Cardoso Cortez
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – **“Muito Bom”**.-----

*

2.19 Proc. N.º 2017-101/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Susana Raquel Campos Tamagnini Barbosa
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – **“Bom”**.-----

*

2.20 Proc. N.º 2017-102/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Gisela Maria da Costa Ferreira Marques
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – **“Bom”**.-----

*

2.21 Proc. N.º 2017-103/IO – Inspecção Ordinária
Juiz de Direito Dr. José Henrique Delgado de Carvalho
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – **“Muito Bom”**.-----

*

2.22 Proc. N.º 2017-104/IO – Inspecção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Filipe João Aveiro de Sousa Marques
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu – **“Muito Bom”**.-----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa.-----

*

2.23 Proc. N.º 2017-105/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Margarida Rosa Rodrigues Gaspar
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.24 Proc. N.º 2017-106/IO – Inspecção Ordinária
Juiz de Direito Dr. José António Lopes Vicente
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Muito Bom”**.-----

*

2.25 Proc. N.º 2017-21/IE – Inspecção Extraordinária
Juíza de Direito Dra. Teresa Maria Gouveia da Costa
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Bom com Distinção”**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

2.26 Proc. N.º 2016-334/IE – Inspeção Extraordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro – *“Suficiente”*.-----

Mais foi deliberado remeter certidão do relatório de inspeção bem como desta deliberação aos autos de processo disciplinar nº 2016-117/PD em que a Exma. Sra. Juíza é arguida.-----

*

2.27 Proc. N.º 2017-107/IO – Inspeção Ordinária
Juíza Desembargadora Dra. Amélia Maria dos Reis Catarino Correia de Almeida

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – *“Muito Bom”*.-----

*

2.28 Proc. N.º 2017-111/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Manuela Espadaneira Lopes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – *“Muito Bom”*.-----

*

2.29 Proc. N.º 2017-112/IO – Inspeção Ordinária
Juíza Desembargadora Dra. Carla Inês Brás Câmara

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – *“Muito Bom”*.-----

*

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----

*

2.30 Proc. N.º 2016-288/IE – Inspeção Extraordinária
Juiz de Direito Dr. Bruno Miguel Ramos Guimarães

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – *“Bom”*.-----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----

*

2.31 Proc. N.º 2017-114/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Sandra Patrícia Ferreira Nascimento

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista Oliveira – *“Muito Bom”*.-----

*

2.32 Proc. N.º 2016-194/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Nuno Domingos Cardoso Ribeiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – *“Bom com Distinção”*.-----



*

2.33 Proc. N.º 2016-283/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Carla Alexandra Moreira Oliveira de Azevedo Maia

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Bom”**.-----

*

2.34 Proc. N.º 2017-11/IE – Inspeção Extraordinária
Juiz de Direito Dr. Nuno Miguel Silva Dias da Costa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.35 Proc. N.º 2017-33/IE – Inspeção Extraordinária
Juíza de Direito Dra. Susana Paula Rodrigues Achemann

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – **“Bom”**.-----

*

2.36 Proc. N.º 2017-119/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Elisabete Moreira Silva

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – **“Muito Bom”**.-----

*

2.37 Proc. N.º 2017-120/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Paula Natércia Mendes Moreira Rocha

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu – **“Muito Bom”**.-----

*

2.38 Proc. N.º 2017-121/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Pedro Miguel Sequeira Magalhães

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – **“Muito Bom”**.-----

*

2.39 Proc. N.º 2017-122/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Andreia Valadares Ferra

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.40 Proc. N.º 2016-359/IE – Inspeção Extraordinária
Juiz de Direito Dr. Paulo Jorge Pires Teixeira Afonso

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – **“Suficiente”**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

2.41 Proc. N.º 2017-124/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Sara André dos Reis Marques

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Muito Bom”**.-----

*

3.01 Proc. 2017-12/IN – Inquérito
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que era visada a Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

3.02 Proc. 2017-92/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Joaquim Gomes, de sobrestar a atribuição da classificação ao Exmo. Sr. Dr. -----, submetendo-se futuramente o mesmo a uma inspeção complementar até 31.07.2017, que aqui se dá por integralmente reproduzido. Mais *foi deliberado, por unanimidade*, apurar com a maior brevidade possível, a tramitação dos autos n.º XXX/XX.XXXXXXX-A, designadamente se foi cumprido o determinado por acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra nele proferido.-----

*

3.03 Proc. 2017-54/AV – Averiguações
Juiz de Direito Dr. -----
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de averiguações em que eram visados os Exmos. Srs. Juizes de Direito, Dr. ----- e Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----

*

3.04 Proc. 2017-26/IN – Inquérito
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de inquérito em que era visada a Exma. Sra. Juíza de Direito, Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----



*

3.05 Proc. 2016-451/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta formulada pelo Exmo. Sr. Vogal, Juiz Desembargador, Dr. José Eusébio Almeida, nos autos de inspeção ordinária em que é inspeccionada a Exma. Sra. Juíza de Direito, Dra. -----, de sobrestação na atribuição da classificação e a realização de inspeção complementar que abranja o período de exercício ocorrido entre 01.09.2016 e 31.03.2017, na sequência da deliberação do Conselho Permanente de 7 de Fevereiro último, a qual, depois de devidamente notificada à Exma. Sra. Juíza nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., não foi objecto de qualquer oposição.-----

*

4.01 Proc. 2016-423/PD – Processo Disciplinar
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: “os membros que integram o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam o seguinte: - Condenar a Exma Juíza arguida -----
----- pela prática de uma infracção disciplinar por violação dos deveres de correcção e de actuação de acordo com os imperativos de dignidade, decoro, rectidão, probidade, prudência, sobriedade e prestígio especialmente inerentes às funções dos magistrados judiciais, previstos e punidos pelas disposições conjugadas dos artigos 73.º, n.ºs 1, 2, h) e n.º10 da atual Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas ex vi art. 32.º, 131.º, 82.º, 85.º, n.º1, al. a), 86.º e 91.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais e 30.º/2 do Código Penal, **na pena de advertência, a qual será objeto de registo.**” -----

*

4.02 Proc. 2016-456/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Renata Rodrigues Alves

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: “delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exma. Juíza de Direito Dra. Renata Rodrigues Alves, pelo serviço prestado nos tribunais judiciais da Nazaré, de Tábua, de Alcobaça (2.º Juízo), de Santa Comba Dão, de Tondela e na Instância Local de Oliveira do Hospital, compreendendo o período entre 4.09.2012 e 20.10.2016, a classificação de “**Bom com distinção**”. -----

*

4.03 Proc. 2017-84/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Angélica da Conceição Coelho Dourado

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: “os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Dra. Angélica da Conceição Coelho Dourado a classificação de serviço de “**Bom com Distinção**” pelo seu desempenho nos extintos 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão e Instância Local Cível de Vila Nova de Famalicão, enquanto Juiz 1, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, no período 1/1/2011 a 31/12/2015.” -----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

4.04 Proc. 2017-97/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Margarida Pais Monteiro de Carvalho Vicente

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: “*delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exma. Juíza de Direito Dra. Ana Margarida Pais Monteiro de Carvalho Vicente, pelo serviço prestado no Círculo de Leiria, Vara Mista de Coimbra, Tribunal do Trabalho de Coimbra (extintos) e Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, Instância Central criminal de Coimbra – J1 e Instância Central de Execução, e compreendendo o período entre 7.03.2012 e 14.12.2016, a classificação de “Bom com distinção”.* -----

*

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----

*

4.05 Proc. 2016-392/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. José Emanuel Correia Garcia

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro: “*delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito JOSÉ EMANUEL CORREIA GARCIA, pela sua prestação funcional no período compreendido de 01.09.2011 a 31.12.2011 e de 16.07.2012 a 12.09.2016, respetivamente, na 9ª Vara Cível de Lisboa (extinta) e na Instância Central de Lisboa, 1ª Secção Cível, Juiz 12, a classificação de Bom.*” -----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----

*

4.06 Proc. 2016-405/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro, de sobrestar na apreciação da proposta de notação e de ser realizado um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.08.2017, notificando-se a Exma. Senhora Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., para se pronunciar em 10 (dez) dias. -----

*

4.07 Proc. 2017-83/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria da Graça Oliveira Neto Proença

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro: “*delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA NETO PROENÇA, pela sua prestação funcional no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2012 a 15 de Novembro de 2016, como titular do Extinto Tribunal Cível do Funchal – 2º Juízo; extinto Juízo Média e Pequena Instância Cível de Anadia; Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro – Instância Local Genérica de Oliveira do Bairro; Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra – Instância Local Cível Figueira da Foz J1, a classificação de Bom.*” -----

*

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----



*

5.2.1 Proc. 2015/GAVPM/1034 – Participação de Advogado

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento elaborada pelo Exmo. Vogal deste Conselho Superior da Magistratura, Dr. José Eusébio Almeida, relativamente à participação apresentada pelo Exmo. Senhor Advogado Dr. Luís André Santos, em que é visada actuação da Exma. Senhora Juíza de Direito do Juízo Central Cível de -----, Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues.-----

*

Aprovação da acta n.º 2/2017, do Permanente de 07-02-2017

1. – Pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 7 de Fevereiro de 2017, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 7 de Fevereiro de 2017. A deliberação de aprovação teve os votos favoráveis dos Exmos. Senhores, Vice-Presidente, Professor Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues, Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo, Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves, Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito, Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida, Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro e Dr. Rodolfo Santos de Serpa, e com a abstenção do Exmo. Senhor Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa, que não esteve presente naquela sessão.-----

*

Após, pelas 12.20 horas, foi por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura declarada encerrada a sessão.-----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

